



**PROJETO DE LEI 004/2023**

**DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 40H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 15% (quinze por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino, conforme tabelas vencimental – Anexo Único nos termos da Lei Municipal nº. 575/2009.

**Art. 2º.** As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2023 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Penaforte, estado do Ceará, em 17 de Fevereiro de 2023.

*Rafael Ferreira Angelo*  
RAFAEL FERREIRA ANGELO  
Prefeito Municipal de Penaforte

**ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2023**  
**VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 40H**

<b>CARGO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
<b>Professor de Educação Básica III</b>	A	10.125,17
	B	10.631,42
	C	11.166,00
	D	11.721,14
	E	12.307,20
	F	12.922,56
<b>Professor de Educação Básica IV</b>	A	13.162,69
	B	13.820,82
	C	14.511,88
	D	15.237,50
	E	15.999,36
	F	16.799,32



## JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores

Remeto para apreciação desta egrégia Casa Legislativa e pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Penaforte, o incluso Projeto de Lei que dispõe do reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério 40h, professor de Educação básica III, e Professor de Educação Básica IV.

Pelo exposto peço a colaboração dos senhores pela aprovação da atual Pauta.

*RAFAEL FERREIRA ANGELO*  
RAFAEL FERREIRA ANGELO

**Prefeito Municipal de Penaforte**